



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**PINTOR**

**DEMANDANTE**

**Órgão:** Pró Reitoria de Administração

**Demandante Direto:** Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais - Campus: Diamantina

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

**Posto:** Pintor

**CBO:** 7166-10

**Descrição das atividades:** Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e, para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, etc.

**ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS NA UFVJM**

1. - Fazer orçamento de pintura de obras ou revestimentos de interiores 2. - Analisar projeto de obra; 3. - Esboçar desenho da obra; 4. - Tirar medidas em obra; 5. - Calcular as áreas a serem trabalhadas; 6. - Discriminar serviços; 7. - Definir papel (qualidade e tipo); 8. - Calcular os materiais a serem utilizados; 9. - Levantar custos de material e mão-de-obra; 10. - Estabelecer cronogramas de execução; 11. - Apresentar orçamentos. 12. - Organizar ferramentas, acessórios e equipamentos para acabamento de obras 13. - Relacionar ferramentas, acessórios e epi conforme o serviço discriminado; 14. - Providenciar ferramentas, acessórios e epi, conforme o serviço discriminado; 15. - Verificar equipamentos de segurança e epi; 16. - Montar equipamentos (andaimes, cavaletes, escadas, etc) 17. - Preparar o material para acabamento de obras 18. - Misturar tinta; 19. - Homogeneizar a massa colorida; 20. - Diluir fundos de preparação; 21. - Diluir tinta; 22. - Coar tinta; 23. - Preparar massa de cimento para reboco. 24. - Corrigir superfícies para acabamento de obras 25. - Corrigir superfícies utilizando massa de cimento; 26. - Aplicar tela para correção de dilatação de superfícies ou proteção de arestas; 27. - Aplicar selador para eliminar resíduos; 28. - Aplicar fundo preparador a óleo para corrigir manchas de mofo; 29. - Aplicar massa corrida para corrigir imperfeições. 30. - Preparar superfícies para acabamento 31. - Verificar condições de superfícies a serem trabalhadas; 32. - Proteger superfícies que não vão ser trabalhadas; 33. - Remover pinturas, revestimentos antigos ou danificados; 34. - Lixar a mão tetos e paredes com reboco e massas; 35. - Limpar superfícies a serem trabalhadas; 36. - Tirar nível e prumo de paredes; 37. - Aplicar massa corrida em toda a superfície. 38. - Aplicar tinta ou revestimento 39. - Aplicar tinta com rolo ou a pistola; 40. - Aplicar líquido-brilho em parede; 41. - Aplicar verniz em parede, madeira ou concreto; 42. - Complementar aplicação de material com pincel ou trincha; 43. - Avaliar resultado de aplicação das tintas ou revestimentos; 44. - Assentar revestimentos com espátula; 45. - Produzir efeitos de decoração em pinturas (texturação e outros); 46. - Criar painéis e paredes e tetos; 47. - Fazer retoques reaplicando tintas ou revestimentos; 48. - Fazer revisão final com clientes; 49. - Limpar ferramentas, equipamentos e acessórios. 50. - Demonstrar competências pessoais 51. - Manter limpo o ambiente de trabalho; 52. - Seguir normas de segurança; 53. - Agir com ética profissional; 54. - Demonstrar criatividade e iniciativa; 55. - Manter-se atualizado sobre novos materiais e técnicas; 56. - Demonstrar habilidade para trabalhar em grandes alturas; 57. - Zelar pelos equipamentos, máquinas e acessórios; 58. - Planejar trabalhos; 59. - Demonstrar eficiência e comprometimento com o trabalho; 60. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional; 61. - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; 62. - Executar as atividades relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO/MTE n.º 7166-10.

**Formação e Experiência:** Para o exercício das ocupações a Contratada deverá prover o posto com profissional qualificado, selecionando aqueles que detenham formação e experiência compatível com as funções a serem desempenhadas e em condições de prestar serviços de qualidade.

**QUANTIDADE DE POSTOS POR CAMPUS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	LOCAL DE ATUAÇÃO DEMANDANTE	QUANTIDADE POSTOS
36	PINTOR (0684107)	CAMPUS JK DSENG	02

		TOTAL	02
--	--	-------	----

DSENG: Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais

### CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

O Tribunal de Contas da União deliberou que as propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.

Acórdão 2601/2020 Plenário, Embargos de Declaração, Relator Ministro Benjamin Zymler.

1. É irregular a exigência de que as propostas dos licitantes indiquem os acordos coletivos, as convenções coletivas ou as sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço. **As propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.**

### VIAGEM

Funcionário deve possuir disponibilidade de viagem.

Os valores referentes a diária compõem um item específico da licitação, sem disputa, uma vez que não se configuram como prestação de serviço da futura contratada, traduzindo-se em pagamento a ser realizado ao funcionário pela Contratada, com futuro ressarcimento por parte da Contratante.

### UNIFORMES - POR COLABORADOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Calça de elástico (brim ou similar)	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Camiseta 100% Algodão manga longa	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Jaqueta de frio forrada	ANUAL	INDIVIDUAL	1

Os empregados da Contratada deverão apresentar-se diariamente devidamente uniformizados e portando crachá de identificação a ser fornecido pela Contratada

O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue no início da prestação dos serviços. O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de serviço;

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

A relação e o quantitativo são meramente estimativos, podendo ser necessárias maior ou menor quantidade, assim como outros equipamentos, para a perfeita execução contratual, durante a vigência do contrato, sem que isso implique em aumentos nos custos da Contratada.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

### EPI'S - POR COLABORADOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Avental impermeável	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Capacete de segurança completo com tira jugular	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte em Y tubular com absorção de energia e impacto	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Luva Nitrílica AF-15 (par)	ANUAL	INDIVIDUAL	26
Máscara descartável compatível com a atividade PFF2 N95	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	80
Óculos de segurança contra impacto de partículas	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1
Par de botinas de segurança com biqueira de aço	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1
Protetor solar com repelente - FPS 30 ou superior (120ml)	ANUAL	INDIVIDUAL	4
Talabarte duplo em corda com regulador de distancia inox	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Touca Árabe com aba longa	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Trava quedas para uso em cabo guia	ANUAL	INDIVIDUAL	1

Será obrigatório o uso de EPI e EPC pelos empregados da contratada alocados para execução do serviço quando as atividades a serem desenvolvidas o exigirem.

Para todos os serviços que apresentem algum risco à saúde ou a integridade física do funcionário, deverão ser disponibilizados equipamentos, acessórios de proteção e treinamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, de acordo com a atividade a ser executada.

A especificação dos equipamentos e EPIs/EPCs é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outros equipamentos e EPIs de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades definidas nas normas a que se vinculam.

Devem ser fornecidos EPI's/EPC's com o devido Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual emitido pelo MTE.

A empresa Contratada deverá fornecer itens de proteção e segurança em caso de pandemia conforme orientações da UFVJM, dos órgãos de saúde estadual e federal.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

#### FERRAMENTAS/ EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Adaptador de lixa Suporte Manual para Lixa com Conector	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1
Alicate universal de Corte 8"	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1
Batedor de tinta para furadeira	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Bolsa Para Ferramentas Em Lona	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1
Chave de Fenda e Philips Com 10 Peças (Jogo)	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Compressor de ar 20 pés	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1
Desempenadeira lisa de Aço	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Desempenadeira lisa de PVC	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Escada de Alumínio 3 metros	QUINQUENAL	COLETIVO	2
Espátula de aço inox. peq., méd. e grande (jogo)	BIENAL	INDIVIDUAL	2
Espátula Plástica Lisa	BIENAL	INDIVIDUAL	2
Extensor de rolo de pintura	BIENAL	INDIVIDUAL	2
Lixa de parede 60, 100, 120, 150, 220 (Unidade)	ANUAL	INDIVIDUAL	200
Lixadeira Orbital Profissional Treme Treme	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Lixadeira Roto-Orbital de Parede e Teto	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Máquina Airless de pintura	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1
Martelo unha 27mm com cabo de madeira	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Pistola de pintura	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Rolo de pintura com cabo 23cm, 12mm de altura, Lã de Carneiro antigotas	BIENAL	INDIVIDUAL	35
Trincha 1" , 2" , 3" 4"	ANUAL	COLETIVO	50

A especificação das ferramentas é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outras ferramentas de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades inerentes ao serviço.

Deverão ser fornecidos pela contratada todos os acessórios e insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

#### EQUIPAMENTO COMPARTILHADO CONTRATO

**RELÓGIO DE PONTO:** Equipamento uso geral: quantidade a ser compartilhado em todos os postos do contrato. ATENÇÃO este quantitativo refere-se a quantidade total do contrato, portanto o seu valor deve ser rateado por quantidade de postos e Campus de lotação.

Para o uso do relógio de ponto, a Contratante não disponibilizará internet, devendo o mesmo ou ser providenciado pela empresa Contratada ou ser utilizado apenas *offline*.

CAMPUS	LOCAL	QUANTIDADE
Campus JK	Diamantina	02
Campus I	Diamantina	01
Moradia Estudantil	Diamantina	01

Fazenda Moura	Curvelo	01
Fazenda Couto Magalhães de Minas	Couto Magalhães de Minas	01
Unai	Unai	01
Janaúba	Janaúba	01
Mucuri	Teófilo Otoni	01
<b>TOTAL</b>		<b>09</b>

### HORÁRIO DE TRABALHO

**Jornada de trabalho:** 44(quarenta e quatro) horas semanais, cumpridas de segunda a sexta-feira.

### ADICIONAIS

INSALUBRIDADE: ( ) SIM ( X ) NÃO GRAU:

PERICULOSIDADE: ( ) SIM ( X ) NÃO

A incidência ou não do adicional de insalubridade assim como os graus e do adicional de periculosidade, foram definidos em consonância com a orientação do servidor Fabricio Raimundi Andrade, Engenheiro de Segurança do Trabalho/UFVJM (Doc. Sei! [0829932](#))

Recomendo utilizar de referência os laudos das empresas que atualmente já prestam o serviço para a UFVJM, pois é inviável para o Setor de Segurança do Trabalho da UFVJM realize tal atividade, pois conta com apenas 2 servidores para atender as diversas demandas da universidade. As empresas terceirizadas são obrigadas a elaborar os laudos, conforme determina o item 1.2.1.1 da Norma Regulamentadora 01, que traz o seguinte texto:

"As NR são de **observância obrigatória** pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que **possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho** –"

Trata-se de expectativa de incidência. Deverá ser mantido/alterado/excluído/incluído após apresentação dos laudos pela empresa contratada.

### ENDEREÇOS CAMPI UFVJM

Campus JK: Endereço - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba. Diamantina/MG. CEP: 39100-000

Campus I : Endereço - Rua da Glória, nº 187 Centro Diamantina/MG. CEP 39100-000

Moradia Estudantil: Endereço - Rua LI Trevo do Biribiri, 99, Diamantina/MG. 39100-000

Fazenda Experimental do Moura: Endereço - Curvelo/MG. CEP 35790-000

Fazenda Experimental Couto Magalhães de Minas - Endereço - Couto de Magalhães de Minas/MG. CEP 39188-000

Núcleo de Turismo: Endereço -Rua Macau de Baixo, esquina com Travessa dos Estudantes, s/n. Diamantina/MG. CEP 39100-000

Campus Janaúba : Endereço - Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP 39447-814.

Campus Mucuri: Endereço - Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni/MG CEP 39803-371

Campus Unai : Endereço: Av. Universitária nº 1000, setor 20, lote 500, quadra 200 – Bairro Universitários - CEP: 38610-000.



Documento assinado eletronicamente por **Greicielle Macedo Morais, Servidor (a)**, em 25/01/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Servidor (a)**, em 26/01/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Aparecida De Almeida, Servidor (a)**, em 13/02/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Moreira Fernandes, Diretora**, em 13/02/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0959686** e o código CRC **F6036D57**.

Referência: Processo nº 23086.005395/2022-53

SEI nº 0959686

Criado por [fabiano.kenji](#), versão 2 por [fabiano.kenji](#) em 23/01/2023 12:41:47.